



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

REQUERIMENTO Nº 2503 /2013

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
Et. 05/06/13
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada ao **Instituto Brasília Ambiental – IBRAM**, as seguintes informações:

- Cópia do processo relativo ao Termo de Compromisso para implementação do Parque das Garças;
- Cópia do processo relativo ao Termo de Compromisso para implementação do Parque do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Em Audiência Pública realizada no dia 10 de maio de 2013, destinada a debater a situação dos parques e unidades de conservação do Distrito Federal, proposta pelo Exmo. Sr. Deputado Joe Valle, o presidente do IBRAM citou que já estava assinado termo de compromisso entre o órgão e entidades públicas e privadas para implementação dos parques das garças e do Recanto das Emas, no valor de R\$ 1.772.000,00 e R\$ 1.350.000,00 respectivamente..

As informações são necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos no âmbito da Comissão de Meio Ambiente desta Casa.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA

Setor Protocolo Legislativo
RB Nº 2503/2013
Folha Nº 01 RITA






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 10/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 25031/2013
Folha Nº 02 RITA